

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1213/77

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE LUCA

ASSUNTO : Contrato do Professor Luiz Gonzaga de Luca para lecionar Jornalismo Comparado, Jornalismo Impresso e Técnicas de Editoração do Departamento de Técnicas de Comunicação da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru - Indeferido

RELATOR : Cons. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE N° 1148/77 - CTG - Aprov. em 21/12/77

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru propõe a este Conselho o nome de Luiz Gonzaga de Luca para ministrar, como Professor I, aulas de Jornalismo Comparado, Jornalismo Impresso e Técnicas de Editoração no Departamento de Técnicas de Comunicação do Curso de Comunicação Social.

2. Fundamentação

O interessado é Bacharel em Comunicação Visual pela Faculdade de Artes Plásticas da FAAP e comprovou atividade profissional diversificada dentro do ramo de sua especialização.

As disciplinas, para as quais está sendo indicado, não constam no histórico escolar apresentado. Não tem experiência docente e fez 2 cursos de extensão: um, dia 26/11/74, fls. 14, e outro do qual não apresenta comprovante.

III - CONCLUSÃO

Somos pelo indeferimento do pedido de contrato do interessado, Prof. Luiz Gonzaga de Luca, indicado pela Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, para lecionar Jornalismo Comparado, Jornalismo Impresso e Técnicas de Comunicação por não atender o disposto na Deliberação n° 8/76

São Paulo, 5 de dezembro de 1977

a) Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxxxxxx x x x x , Eurípedes Ma- volta, Henrique Gamba, xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, xx xxxxxx xxxxxx, Paulo Gomes Romeo, xx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 / 12 / 77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ.GUIMARÃES
Presidente